PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 450. C.N.P.J 79.869.772/0001-14
CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. _____/2023

"CRIA A GALERIA LILÁS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO".

Os Vereadores que o presente subscreve, no uso das atribuições a eles conferidas pelo Artigo 23, inciso I, XVI, alínea "a" item 1 do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criada a Galeria Lilás, nas dependências da Câmara Municipal de Campo Mourão, que representará um espaço reservado para a exposição de mural, de caráter permanente, com fotos das Vereadoras que já exerceram mandato em todas legislaturas, com o objetivo de exaltar e reconhecer a história das mulheres parlamentares no Legislativo Municipal.

§ 1º. A cada legislatura subsequente à entrada em vigor desta Resolução, a Mesa Executiva provienciará a afixação de fotografias das Vereadoras que exerceram mandato no Poder Legislativo Municipal.

§ 2º. A Galeria Lilás será implantada, inicialmente, com as fotos das Vereadoras que exerceram mandato nas legislaturas anteriores à entrada em vigor desta Resolução.

§ 3º. Após a implantação da Galeria Lilás, as fotos serão afixadas somente no início da legislatura seguinte à do exercício do mandato.

Art. 2º. A Galeria Lilás ficará localizada junto a Galeria dos Presidentes, na sala de recepção, na entrada desta Casa de Leis.

Art. 3º. As fotos das parlamentares deverão ser dispostas cronologicamente, com indicação do nome da Vereadora e do período ou períodos em que exerceu o mandato.
Parágrafo único. As fotos serão gravadas em placas de aço inox, conforme arte e padrão definidos pela Mesa Executiva.

Art. 4º. Será afixada somente uma foto por Vereadora que já exerceu mandato, ficando vedada a afixação de mais de uma foto para as parlamentares que exercerem mais de um mandato, sendo no rodapé descrito as legislaturas exercidas.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução financeira desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 6º. A Mesa Executiva determinará medidas para garantir a provisão de meios, recursos administrativos, condições organizacionais e que mais se fizer necessário à implantação e manutenção da galeria criada por esta Resolução.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 06, de junho, de 2023.

Edilson Vedovatti Martins
Presidente

Amilton Gomes de Souza
1° Vice-Presidente

Claudemir Macedo de Souza
2º Vice-Presidente

Ibneias Teixeira
1º Secretário

Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori
2ª Secretária

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 450. C.N.P.J 79.869.772/0001-14
CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. _____/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores, e
Senhoras Vereadoras

A proposta apresentada visa criar a Galeria Lilás nas dependências da Câmara Municipal de Campo Mourão, a fim de exaltar e reconhecer a história das mulheres parlamentares no Legislativo Municipal. Através deste Projeto de Resolução, tal espaço terá a garantia de um caráter permanente, assegurando o reconhecimento público desta Casa de Leis sobre o papel das mulheres na política.

Através deste espaço físico se manterá publicamente o acervo histórico das vereadoras que já ocuparam e que ocupam cadeiras legislativas no município, exercendo papéis sociais que lhe são de direito. A Câmara Municipal oficializa, com a criação da Galeria Lilás, o reconhecimento, o respeito e a importância da trajetória das mulheres na política. Esse espaço tornará visual o caminho percorrido pelas mulheres mourãoenses no Poder Legislativo, reconhecerá a atuação histórica das vereadoras que já passaram por esta Casa e continuará sendo construído a partir da entrada de novas mulheres.

Essa exposição é significativa e histórica quando refletimos sobre a participação das mulheres em cargos eletivos no Brasil. Mesmo representando cerca de 53% do eleitorado nacional, a presença feminina ainda é minoria nesses espaços. A história da nossa Câmara Municipal mostra que em Campo

Mourão essa disparidade entre a presença de homens e mulheres no Poder Legislativo é profunda.

Desde a fundação desta Casa de Leis, em 5 de dezembro de 1947, apenas 13 mulheres[1] foram eleitas vereadoras na história de Campo Mourão, sendo que 1 (uma) delas exerce atualmente seu primeiro mandato.

Essa presença feminina na Câmara se mostra recente, já que a primeira mulher eleita vereadora, a senhora Dúlcia Gomes Delattre, iniciou seu mandato apenas 63 anos atrás, ou seja, somente na 4ª Legislatura (1960-1963) sendo a 1ª veradora que assumiu como suplente em 03 de novembro de 1960.

Na 7ª Legislatura (1973-1976) houve uma votação expressiva sendo a senhora Maria Enilda de Oliveira Pol a mais votada para o cargo no Poder Legislativo do município com 1456 votos.

Fazem parte da trajetória legislativa mourãoense as seguintes mulheres:

1 – Dúlcia Gomes Delattre (suplente 1960) – 4ª Legislatura
2 – Maria Enilda de Oliveira Pol (1973/1976) – 7º Legislatura
3 – Amélia de Almeida Hruschka (1977/1982) – 8ª Legislatura
4 – Bárbara Raymundo Couto Piacentini (1993/1996) – 11ª Legislatura
5 – Maria Dolores Barrionuevo Alves (1993/2000) – 11ª e 12ª Legislatura
6 – Maria Verci Ribeiro (1997/2004) – 12ª e 13ª Legislatura
7 – Leoni Salete Vecchi Dalarosa (suplente 1997) – 12ª Legislatura
8 – Terezinha de Jesus Senger Coelho (suplente 2003) – 13ª Legislatura
9 – Marla Aparecida Tureck Diniz (2005/2008) – 14ª Legislatura
10 – Nelita Cecília Piacentini (2009/2020) – 15ª, 16ª e 17ª Legislatura
11 – Vilma Terezinha de Souza Pinto (2013/2016) – 16ª Legislatura
12 – Elvira Maria Schen Lima (2013/atualmente) – 16ª, 17ª, 18ª Legislatura
13 – Naiany Bolognese Hruschka Salvadori (2021/atualmente)

---

[1] **Os dados apresentados neste Projeto de Resolução foram coletados no Arquivo, no Departamento Administrativo e Histórico da Câmara Municipal de Campo Mourão.**

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 450. C.N.P.J 79.869.772/0001-14
CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Foram quase 30 anos sem a presença de mulheres nas cadeiras legislativas da política mourãoense. Hoje, a presença simultânea de duas mulheres compondo o Poder Legislativo faz parte de um avanço histórico para o município, sendo uma delas a vereadora Elvira Schen que permanece durante 3 mandatos consecutivos.

Esse avanço, além de ser celebrado, deve ser combustível para a continuidade da luta e busca de crescimento desses números nas próximas legislaturas.

Esta Casa de Leis já fez demonstrações públicas de compromisso com a pauta e celebrou avanços para este espaço das mulheres no legislativo, exemplo a implantação da Procuradoria da Mulher e a destinação da orçamentação própria para o desenvolvimentos dos trabalhos deste Orgão interno tão relevante . Com a consciência de que os pares compreendem a iniciativa de criação da Galeria Lilás como mais uma demonstração da importância do reconhecimento e valorização das mulheres na política; e de que têm ciência do desenvolvimento que a diversidade de olhares e a equidade em espaços públicos gera para a sociedade como um todo, submeto a matéria em tela à apreciação dessa Casa de Leis, solicitando, desde então, o apoio dos demais Nobres Edis.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 450. C.N.P.J 79.869.772/0001-14
CONTATO@CMCM.PR.GOV.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 06, de junho, de 2023.

Edilson Vedovatti Martins
Presidente

Amilton Gomes de Souza
1º Vice-Presidente

Claudemir Macedo de Souza
2º Vice-Presidente

Ibneias Teixeira
1º Secretário

Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori
2ª Secretária